



UMA LEITURA CRÍTICA À LUZ DA OBRA *O QUE É RACISMO ESTRUTURAL?*

*Maciana de Freitas e Souza*¹

*Patricia Lorena Raposo*²

REFERÊNCIA DA OBRA EM ANÁLISE

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

1 APRESENTAÇÃO DO AUTOR

Silvio Luiz de Almeida é Doutor e Pós-doutor pelo departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). É também Mestre em Direito Político e Econômico e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Ademais, é Graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).

Almeida tem ocupado espaços de relevo no campo do Direito e da Filosofia em diversas universidades brasileiras, dentre as quais a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a Universidade Presbiteriana Mackenzie. É presidente do Instituto Luiz Gama e consultor especializado na implantação de políticas de diversidade, bem como advogado e ativista na luta antirracista. Além disso, é também autor de inúmeros artigos acadêmicos, incidindo sua

¹ Bacharela pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte /UERN. Pós Graduada em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família pela Instituição Faculdade Vale do Jaguaribe.

² Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte /UERN. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado “Profª. Maria Elisa de A. Maia” (CAMEAM).

obra, principalmente, sobre a questão do racismo e do papel do Estado na constituição do Direito e na Economia contemporânea.

Dentre os temas dos quais tem mais experiência, destacam-se: Direito, política e ideologia; a cidadania modelando o Estado; o Direito e Teoria da Regulação. No mais, entre os seus trabalhos, relevam-se: *O Direito no jovem Lukács: a Filosofia do Direito em História e consciência de classe* (2006); *Sartre: direito e política - ontologia, liberdade e revolução* (2016); e, *O que é racismo estrutural?* (2018).

Nesse sentido, Almeida tem se destacado através de trabalhos que perpassam discussões sobre as relações raciais e os mecanismos de poder estatal, permitindo leituras da questão racial com base na Teoria do Estado, da Teoria do Direito e da Teoria Econômica. Desse modo, propõe em seus estudos uma análise materialista do racismo, elemento central na manutenção do capitalismo, no seu entender. Agora, em *O que é racismo estrutural?* (2018), Almeida traz reflexões sobre o racismo na realidade brasileira, apontando que as relações sociais e o quadro jurídico-institucional do Brasil acentuam os elementos que sustentam as desigualdades.

2 PERSPECTIVA TEÓRICA DA OBRA

O que é racismo estrutural? é uma obra que tem como base, principalmente, os estudos da Filosofia, da Ciência Política, Economia e Teoria do Direito. Dessa forma, Almeida procura compreender o racismo enquanto estrutural, que está para além de um problema moral ou cultural, visando também superar o conceito de que o racismo se constitui somente como uma dimensão intersubjetiva. Assim, a obra tenta desvelar como o racismo é construído a partir da sociedade capitalista, expondo como ele se inscreve na dinâmica social e até nas relações mais sutis.

A partir desses entendimentos, o autor tem como método uma pesquisa bibliográfica, na qual propõe uma reflexão com base na teoria crítica racial. Por isso, desenvolve seu trabalho tendo como base autores que estudam a questão do colonialismo, as concepções de raça e racismo, para apresentar ideias importantes sobre as desigualdades existentes entre brancos e negros até os dias de hoje. Nesse diapasão, apresenta conceitos desenvolvidos por Achille Mbembe, Stuart Hall, Angela Davis, Paul Gilroy, Clóvis Moura, Michelle Alexander e outros autores que procuram entender a questão do racismo numa perspectiva de totalidade.

Nessa ambiência, Almeida desenvolve *O que é racismo estrutural?* a partir de uma análise dialética, considerando o racismo como um fenômeno conjuntural institucionalizado, resultado dos processos históricos e econômicos da sociedade. Assim, a obra apresenta como o racismo se constitui na realidade brasileira, a despeito do sentido jurídico de igualdade étnico-racial contemplado pelo ordenamento nacional, mantendo, por conseguinte, os desafios normativos na realidade. Isto posto, assinala que a noção de raça “ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades, justificar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, 2018, p. 24).

Portanto, adotando uma perspectiva crítica, Almeida prima por uma compreensão abrangente, afastando qualquer viés analítico que entenda o racismo apenas como uma questão de *patologia* de caráter individual. Afinal, conforme defende, “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico” (ALMEIDA, 2018, p. 19). Dessarte, a obra investe na conceituação do racismo, recusando demarcações “psicologizantes”, conduzindo uma crítica sobre o modo como o capitalismo segue, e, enfatizando, outrossim, como o Direito é operado e molda ambivalências.

3 BREVE SÍNTESE DA OBRA

O livro *O que é racismo estrutural?*, escrito por Silvio Luiz de Almeida, da Coleção Feminismos Plurais, traz reflexões sobre o racismo na realidade brasileira, apontando que as relações sociais e o quadro jurídico-institucional do país acentuam os elementos que sustentam as desigualdades. Tais reflexões se desenvolvem em cinco capítulos, assim organizados: Raça e racismo; Racismo e Ideologia; Racismo e Política; Racismo e Direito; e, Racismo e Economia.

Com base nessas considerações, o autor traz uma importante análise de caráter estrutural, evidenciando que, ao longo da história, os povos negros foram inseridos, a partir do colonialismo, numa dinâmica marcada por uma série de desigualdades. Almeida inicia, então, o seu percurso teórico falando sobre o período escravocrata, apresentando os impactos do colonialismo no continente americano como elemento fundante das desigualdades e violências diversas praticadas contra a população negra.

Tratando dessas condições estruturais, ele disserta que, no colonialismo, os povos negros foram considerados inferiores e estavam expostos ao trabalho pesado, castigos e violências diversas. Nesse processo, o autor afirma que a noção de raça se apresenta:

1. Como característica biológica, em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico, como a cor da pele. 2. Como característica étnico-racial, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à cultura ou outros costumes, a uma certa forma de existir. (ALMEIDA, 2018, p. 24).

Desse modo, podemos notar que o colonialismo se estrutura ao determinar uma classificação social associada à ideia de *raça*. Nesse âmbito, ao desenvolver a ideia de raça, Almeida apresenta algumas considerações sobre racismo, preconceito e discriminação. Para o autor, o racismo se mantém como essencial para a lógica capitalista, apresentando, em vista disso, uma dimensão estrutural. Nos seus dizeres, o capitalismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018 p. 25).

Prosseguindo sua análise, a respeito do preconceito racial, Almeida afirma que “o preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (ALMEIDA, 2018 p. 25). Enquanto a discriminação racial constitui-se como um processo pelo qual “tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça” (ALMEIDA, 2018 p. 25).

Desta maneira, para o autor, nos debates sobre a questão racial, são definidas três formas de racismo: individual, institucional e estrutural. O racismo individual é associado, muitas vezes, ao preconceito. Sob essa perspectiva, de forma crítica, assevera o estudioso que acreditar que o racismo é individual ignora que “as maiores desgraças produzidas pelo racismo foram feitas sobre o abrigo da legalidade e como o apoio moral” (ALMEIDA, 2018, p. 28-29).

Ele explica que, no caso do racismo institucional, “o domínio se dá com estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder” (ALMEIDA, 2018, p. 31). Nesta concepção, os grupos hegemônicos, através das instituições, reforçam a implementação de seus projetos. Sustenta,

pois, que essa construção não implica somente na desigualdade de acesso da população negra aos seus direitos, mas também no seu reconhecimento enquanto sujeitos políticos. Nesse contexto, “as instituições são a materialização das determinações formais na vida social” e derivam das relações de poder, conflitos e disputas entre os grupos que desejam admitir o domínio da instituição (ALMEIDA, 2018, p. 30).

Por último, Almeida enfatiza que o racismo estrutural se constitui “como processo histórico e político, que cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistêmica” (ALMEIDA, 2018, p. 38). Em vista disso, é interessante observar que a organização política e econômica da sociedade coopera com a manutenção do racismo no tecido social, bem como dificulta os processos de organização e resistência do povo negro aos níveis de expropriação dos direitos.

A partir dessa linha intelectual, o racismo pode ser desdobrado em Racismo político e histórico. O Racismo político deve ser entendido “como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p. 41), ou seja, como elemento importante no sentido de manutenção das hierarquias raciais presentes na dinâmica social.

Defronte a isso, afirma Almeida que “por ser estrutural, o racismo é também um processo histórico. Assim sendo, não se pode compreender o racismo como derivação automática dos sistemas econômico e político” (ALMEIDA, 2018, p. 42). Por isso, o autor argumenta que a compreensão dos fatos históricos é de grande importância para entender as desigualdades raciais, pois em cada contexto o racismo se apresenta de diferentes formas.

Os diferentes processos de formação nacional dos Estados contemporâneos foram produzidos a partir de projetos políticos. Refletir a partir de processos históricos nos ajuda a compreender que as classificações raciais, que tiveram um importante papel para definir e legitimar hierarquias sociais, produzem realidades sociais diferentes (ALMEIDA, 2018, p. 43).

Em síntese, o autor apresenta que o Estado, conjuntamente com os grupos dominantes, reproduz o racismo. Desse modo, é necessária disposição para alcançar mudanças no espaço sociopolítico. Nos seus dizeres: “Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal” (ALMEIDA, 2018, p. 63). Sendo assim, faz-se necessário a reorganização e o

fortalecimento do movimento negro para que sejam construídas práticas que favoreçam a luta antirracista e que possam fortalecer o Estado democrático de direito.

4 PRINCIPAIS TESES DESENVOLVIDAS E REFLEXÃO CRÍTICA

Silvio de Almeida, na presente discussão, mostra que o racismo se mantém como mecanismo da lógica capitalista, e, por isso, apresenta uma dimensão estrutural. Nesse sentido, as discussões sobre as relações raciais devem considerar os fatores sociais, políticos, econômicos e também jurídicos. Nestes termos:

Pessoas racializadas são formadas por condições estruturais e institucionais. Nesse sentido, podemos dizer que é o racismo que cria a raça e os sujeitos racializados. Desse modo, os privilégios de ser considerado branco ou não dependem do indivíduo socialmente branco reconhecer-se ou assumir-se como branco e muito menos de sua disposição de obter vantagem que lhe é atribuída por sua raça (ALMEIDA, 2018, p.50).

À vista disso, na realidade brasileira, mesmo com a criação de marcos normativos antirracistas, para o fortalecimento dos direitos fundamentais, se mantêm os desafios normativos na realidade. Posto isto, no Brasil, o racismo pode ser evidenciado de diversas formas, bem como os processos contínuos e descontínuos na conquista dos direitos sociais para a população negra. Almeida afirma:

O fato de parte expressiva da sociedade considerar ofensas raciais como ‘piadas’, como parte de um suposto espírito irreverente que grassa na cultura popular em virtude da democracia racial, é o tipo de argumento necessário para que o judiciário e o sistema de justiça em geral resistam em reconhecer casos de racismo, e que se considerem racionalmente neutros (ALMEIDA 2018, p. 59).

Para o autor, compreender as características da formação brasileira é de grande importância para construir ações de enfrentamento ao racismo, bem como para a formulação de políticas públicas. Tratando dessas condições estruturais, ele aponta, como elemento importante a ser questionado, a ideia de meritocracia. Isso porque, em nosso contexto, pode-se

constatar a prevalência das classes dominantes limitando as possibilidades de ação dos sujeitos na sociedade. Nesta lógica, afirma que:

No Brasil, a negação do racismo e da ideologia da democracia racial sustentam-se pelo discurso da meritocracia. Se não há racismo, a culpa pela própria condição é das pessoas negras que, eventualmente, não fizeram tudo que estava ao seu alcance. (ALMEIDA, 2018, p.63).

Nesse processo, segundo Almeida, mesmo com a criação de leis antirracistas, nas últimas décadas – com o processo de redemocratização política –, que asseguram formalmente certos direitos políticos e sociais, as práticas políticas e econômicas em curso dificultam a existência de um Estado Democrático de Direito. Desse modo, as desigualdades permanecem na estrutura social, contribuindo para o fortalecimento da ordem capitalista. Por isso, Almeida afirma que:

A supremacia branca é uma forma de hegemonia, ou seja, uma forma de dominação que é exercida não apenas pelo exercício bruto do poder, pela força, mas também pelo estabelecimento de mediações e pela formação de consensos ideológicos. (2018, p.58).

Em vista disso, para o autor, na realidade brasileira, há, dentro das instituições, uma resistência para reconhecer a questão étnico-racial, o que contribui para sua invisibilidade. Assim, é fundamental que as instituições se atualizem, para que, então reajustadas, sejam eficazes na luta antirracista. Conhecer as formas como o racismo se estrutura na sociedade é essencial para construir ações práticas emancipatórias. Nessa direção, a respeito do campo da educação, ele disserta que:

Embora acreditando que o problema do racismo — e da desigualdade — é educacional, muitas pessoas foram contrárias às políticas de cotas. Isso se explica pelo fato de que, no Brasil, a universidade não é apenas um local de formação técnica e científica para o trabalho, mas um espaço de privilégio e destaque social, um lugar que no imaginário social produzido pelo racismo foi feito para pessoas brancas. O aumento de negros no corpo discente das universidades tem, portanto, impacto ideológicos e econômicos, pois, ainda que timidamente, tende a alterar a percepção que se tem sobre a divisão social do trabalho e a política salarial. (ALMEIDA, 2018, p. 114).

Nesse contexto, é possível observar que o colonialismo trouxe diversas implicações socioeconômicas, políticas e culturais para a população negra no Brasil, e, mesmo com a criação de leis antirracistas voltadas para a democratização do ensino superior, se mantêm os desafios normativos na realidade. Sobre as marcas desse processo, o *Retrato das desigualdades de gênero e raça* (2017), publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), apresenta informações que indicam os desafios no acesso ao ensino:

Apesar dos avanços nos últimos anos, com mais brasileiros e brasileiras chegando ao nível superior, as distâncias entre os grupos perpetuam-se. Entre 1995 e 2015, duplica-se a população adulta branca com 12 anos ou mais de estudo, de 12,5% para 25,9%. No mesmo período, a população negra com 12 anos ou mais de estudo passa de inacreditáveis 3,3% para 12%, um aumento de quase 4 vezes, mas que não esconde que a população negra chega somente agora ao patamar de vinte anos atrás da população branca. (IPEA, 2017, p. 2).

Neste processo, segundo Almeida (2018), é importante o reconhecimento dessas questões, por parte do Estado, no processo de elaboração de políticas públicas, para fortalecer a promoção, a proteção e o cumprimento de direitos da população negra, visto que a “raça é um marcador determinante da desigualdade econômica e que direitos sociais e políticas universais de combate à pobreza e distribuição de renda que não levem em conta o fato raça/cor mostram-se pouco efetivas” (ALMEIDA, 2018, p. 122).

Percebe-se, pois, que abordar de forma adequada, e eventualmente desfazer as desigualdades raciais e étnicas, com certeza não é uma tarefa fácil. Portanto, é fundamental um olhar crítico para a construção de ações adequadas por parte das agências estatais, com vistas ao desenvolvimento social democrático. Nesse caminho, Almeida considera de grande importância o compromisso com iniciativas que possam promover a inserção desses grupos no mercado de trabalho e no ensino formal. Por isso, defende que o direito seja conduzido para:

a. O fortalecimento dos laços sociais, impedindo o isolamento de grupos e retirando a força de práticas discriminatórias; b. O exercício da pluralidade de visões de mundo e a dedução de interesses aparentemente específicos do grupo, que agora, com voz ativa, poderá participar da produção de um ‘consenso’, dando legitimidade democráticas às normas de organização social; c. A redistribuição econômica, vez que a maior dificuldade de acesso ao mercado de trabalho é característica marcante em membros de grupos historicamente discriminados (2018, p. 114).

Sendo estrutural, o racismo expressa-se na vida em sociedade em suas diferentes dimensões e leva as pessoas negras à exclusão igualmente estrutural. Dessa maneira, o horizonte ampliado continua o mesmo: a luta por uma sociedade em que as pessoas possam conviver em liberdade e exercer igualmente os seus direitos. Diante disso, as informações apresentadas por Almeida não deixam dúvidas de que mesmo com a criação de políticas afirmativas, as desigualdades raciais seguem na realidade brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a redemocratização do Brasil, no final da década de 1980, ocorreram mudanças importantes no campo normativo. Houve, dentre outras coisas, a reafirmação do papel de protagonismo dos movimentos sociais, o fortalecimento da sociedade civil, e, com a Constituição de 1988, a criação de políticas afirmativas voltadas para a superação dessas desigualdades. Entretanto, tem-se muito para avançar na prática. Nesse processo, considera-se de fundamental importância leituras que possam contribuir com a desconstrução de práticas discriminatórias e com a formação política dos brasileiros.

Portanto, *O que é racismo estrutural?* é um relevante livro para se compreender o racismo a partir de uma visão crítica e descolonial, com vistas à criação de ações que sejam democráticas e que possam contribuir para a superação do racismo. Assim, é preciso que sejam fortalecidas políticas públicas antirracistas, assim como é necessário que os dispositivos jurídicos estejam em consonância com as lutas sociais do movimento negro.

Por fim, vale reafirmar que, independentemente do modelo de Justiça que se tem ou que venha a se ter no país, é necessário o esforço da sociedade brasileira para que ações, em seus mais diversos contextos, voltadas para a diminuição das desigualdades sócio-raciais, sejam vistas. Nesse ponto, insta relevar altivo ensinamento de Angela Davis: “em uma sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista” (DAVIS, 1983, p. 20).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

DAVIS, Angela. **Woman, race and class**. Londres: The Women's Press, 1983.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4. ed. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 1 out. 2019.